



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.984, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 925.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 925.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.064	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	376	Fonte:	01	25.000,00
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	420	Fonte:	05	29.830,07
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	534	Fonte:	05	56.963,13
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	543	Fonte:	05	39.881,28
02.10.01	10.304.0019.2.072	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	569	Fonte:	01	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	636	Fonte:	01	158.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	690	Fonte:	01	20.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	691	Fonte:	05	33.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	771	Fonte:	01	152.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0007.1.012	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	859	Fonte:	01	62.572,66
02.16.00	17.512.0007.1.012	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	860	Fonte:	02	337.952,86
02.16.00	18.122.0005.2.025	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	894	Fonte:	01	3.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 490.202,73 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº	177	Fonte:	01	194.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0019.2.075	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	466	Fonte:	05	29.830,07
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	641	Fonte:	01	170.000,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	642	Fonte:	05	33.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0007.2.033	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	880	Fonte:	01	62.572,66

II- O valor parcial de R\$ 337.952,86 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Referente ao contrato nº 329/2025 – Firmado com a FEHIDRO – Substituição do Emissário do Moimaz – 1º Etapa - Vinculo Detalhado 02.100.0185.

III- O valor parcial de R\$ 96.844,41 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - conta nº 575848903-0 – FMS – PISO DA ENFERMAGEM – Vinculo Detalhado 05.370.0219 – Fonte 751.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil